



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 001/2022

PROCESSO N° 23110.031931/2022-21

Processo n° 23110.031931/2022-21

1. OBJETIVO

O PPGO torna público o Edital 04/2022 para solicitação de auxílio a participação em eventos, com o objetivo de possibilitar aos estudantes de pós-graduação participação em eventos presenciais, possibilitando a adesão aos eventos científicos com programação para ocorrer durante o segundo semestre de 2022 (Agosto/2022 até Dezembro de 2022).

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de pós-graduação, regularmente matriculados no PPGO-UFPEL.

3. DO AUXÍLIO OFERECIDO

3.1 Serão custeados pelo PPGO eventos de interesse do discente e do PPGO, no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos entre até 10 discentes, sendo no máximo de 500,00 por discente para evento presencial.

3.2 Será reembolsado pelo PPGO o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por discente, para custeio parcial ou total do evento escolhido, mediante apresentação do comprovante de pagamento e preenchimento do formulário Modelo A.

3.3 Apenas um evento poderá ser escolhido por discente.

3.4 É concedido apenas 1 auxílio para o mesmo trabalho no mesmo evento. Em casos de co-autoria o apoio será concedido preferencialmente ao primeiro autor.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O presente Edital estará aberto às inscrições a partir do dia 20 de agosto até às 23h59 do dia 27 de agosto de 2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a solicitação será realizada através do preenchimento do formulário (disponível no item 5.4).

5.2 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio do formulário corretamente preenchido.

5.3 A divulgação dos estudantes homologados será publicada na página do PPGO (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo>) até o dia 31 de agosto de 2022 e recurso pode ser apresentado para o e-mail da secretaria do Programa até 72 horas da divulgação do resultado.

5.4 Formulário de inscrição - acesse aqui: <https://forms.gle/iUxCvP7YsigTzYlf6>

IMPORTANTE: Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação. Esse e-mail deve ser guardado para fins de comprovação da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

6.1 Justificativa do solicitante para a participação no evento, contendo relação com os objetivos do Programa.

6.2 Vinculação do evento com as ações de Programas ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, cadastrados na instituição.

6.3 Serão consideradas prioritárias aquelas solicitações em que o discente apresente trabalho em evento presencial na categoria oral seguidas da categoria de apresentação de pôster.

6.4 Em caso de empate, poderá ser considerado se a/o candidata/o é bolsista de pós-graduação ou não, sendo contemplada/o prioritariamente aluna/o bolsista.

6.5 Permanecendo empate será considerada a participação do aluno em outras atividades acadêmicas como: visita técnica, treinamento, parceria de pesquisa na instituição/local em que o evento presencial será realizado.

Justificativa do solicitante para a participação no evento, contendo relação com os objetivos do Programa.	Até 3 pontos
Vinculação do evento com as ações de Programas ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, cadastrados na instituição.	Até 1 ponto
Serão consideradas prioritárias aquelas solicitações em que o discente apresente trabalho em evento presencial na categoria oral seguidas da categoria de apresentação de pôster.	Até 2 pontos
Abrangência do evento (serão consideradas prioritárias solicitações para participação em eventos de maior abrangência: Internacionais, nacionais, regionais e locais respectivamente)	Até 2 pontos
Produção intelectual da/o candidata/o (serão considerados artigos internacionais e nacionais em periódicos indexados)	Até 2 pontos

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação dos pedidos de auxílio será composta pelas docentes:

Profa. Giana da Silveira Lima (presidente)

Profa. Dra. Anelise Montagner

Profa. Dr. Mariana Gonzalez Cademartori

8. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Após a participação no evento será obrigatória a comprovação através do envio do certificado para o e-mail da secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos(as) estudantes poderá resultar no cancelamento imediato do auxílio e abertura de processo administrativo.

9.2 Denúncias sobre falsidade nas informações prestadas pelos(as) estudantes participantes deste edital poderão ser realizadas pela ouvidoria da UFPel ou pelo e-mail da Coordenação (gianalima@gmail.com).

9.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail da secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com).

Pelotas, 19 de agosto de 2022.

Comissão de avaliação
Programa de Pós-graduação em Odontologia



Documento assinado eletronicamente por **GIANA DA SILVEIRA LIMA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 19/08/2022, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829611** e o código CRC **890D3606**.